



PROJETO DE LEI Nº 03/2022
LEI Nº 3.788 2022

AUTÓGRAFO Nº 03/2022
APROVADO EM 07.02.2022

Dispõe sobre a Reabertura da Ação 1.018. Convênio FDE Nº 01082/2012 – Creche Bairro Centro e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos do Estado (FDE), no valor de R\$ 538.447,10.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Reabrir no Orçamento vigente a Ação 1.018. Convênio FDE Nº 01082/2012 – Creche Bairro Centro, no Programa 0011. Ensino Básico Infantil, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos do Estado (FDE), no valor de R\$ 538.447,10, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.07.02. Ensino Infantil

F.P. 12.365.0011.1.018. Convênio FDE Nº 01082/2012 – Creche Bairro Centro.

44.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 621

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 375.447,10

44.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente

Ficha – 623

Recurso – 02 Estado


Valor R\$ 163.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 08 de Fevereiro de 2022.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário